



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**RESOLUÇÃO Nº 802, DE 08 DE MAIO DE 2024**

**Cria Comissão Especial para o acompanhamento e fiscalização das obras da Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN referente a contratos, obras, instalação, manutenção e funcionamento de elevatórias para tratamento de esgoto no Município de Vila Velha.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada Comissão Especial para o acompanhamento e fiscalização das obras da Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN referente a contratos, obras, instalação, manutenção e funcionamento de elevatórias para tratamento de esgoto no Município de Vila Velha, visando, entre outros objetivos:

**I** - conhecer e avaliar os procedimentos, os atos administrativos, as ferramentas, as soluções e os andamentos dos serviços executados, tais como prazo, resultados, entre outros;

**II** - fortalecer o exercício, pela Câmara Municipal, das suas funções legislativas de fiscalização e de assessoramento, como assim definidas nos §§ 2º e 4º do art. 1º da Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, Regimento Interno, assim como as atribuições contidas no artigo 12, caput e incisos V, VIII, IX, e XIX da Lei Orgânica Municipal;


**III** - identificar eventuais lacunas e deficiências; avaliar e se colocar à disposição para fins de ajustes e/ou reorientação da outorga dos serviços prestados.

**Art. 2º** A Comissão criada será composta por 03 (três) Vereadores, e desenvolverá suas atividades nos termos do art. 95 da Resolução nº 459, de 23 de março de 1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

**Art. 3º** O prazo de funcionamento da Comissão criada por esta Resolução será de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de abertura de seus trabalhos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 08 de maio de 2024.

  
**BRUNO LORENZUTTI**  
Presidente

  
**ROGÉRIO CARDOSO**  
1º Secretário

  
**WELBER LUIZ DE SOUZA**  
2º Secretário

